



P.L.42/23 – Aut. 62/23 – Proc. Leg. 2.597/23

LEI Nº 6.463, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados Contra os Idosos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos.

Art. 2º A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos consiste em um conjunto de ações informativas e preventivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, priorizando os seguintes temas:

- I- prevenção aos crimes de estelionato contra o idoso;
- II- proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros;
- III- divulgação dos golpes mais praticados e meios para evitá-los;
- IV- orientação das condutas a serem tomadas após constatação de que foi vítima de um golpe.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater também:

- I- a violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;
- II- a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário,



que se verifica por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

- a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;
- b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários.

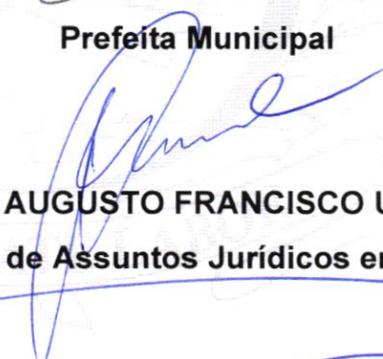
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

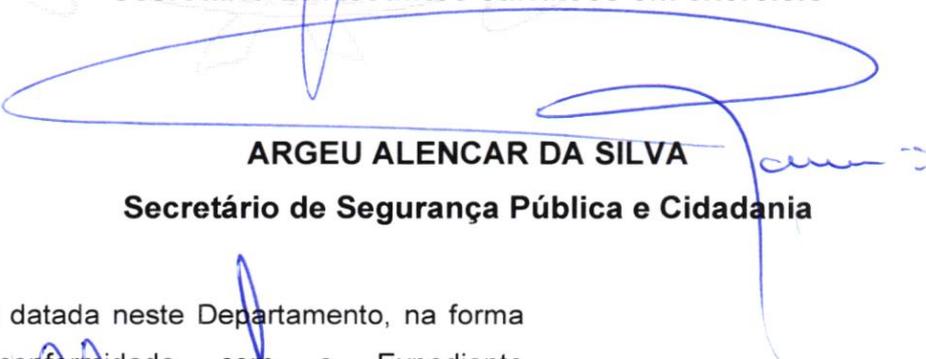
Prefeitura do Município de Valinhos,
12 de junho de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício


ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 14.857/23-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.